DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 32.274.261/0001-96)
(Administrado pela Modal Asset Management Ltda.)
(CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e Cotistas do
Delta Energia Strategy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pelo Modal Asset Management Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Delta Energia Strategy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Delta Energia Strategy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em ações de companhias fechadas	Como nossa auditoria tratou o assunto
Conforme mencionado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2024, o Fundo é classificado como entidade de investimento, possuindo investimento em ações de companhias fechadas, as quais devem ser marcadas/registradas pelo valor justo apurado através de laudo econômico e financeiro, o qual requer estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas preparadas e revisadas pela Administradora, as quais, se não materializadas, poderá o valor registrado vir a ser diferente daquele estimado quando de sua efetiva realização. A avaliação do valor justo é realizada por especialistas contratados pela Administradora do Fundo, sendo utilizada metodologia de fluxo de caixa descontado. Devido a relevância e complexidade dos cálculos, as mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: ▪ análise da a razoabilidade das premissas utilizadas; ▪ Análise da exatidão dos dados sobre o investimento fornecidos pela Administradora do Fundo e utilizados na mensuração; ▪ revisão das informações que possam contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionada; ▪ Revisão dos papéis de trabalho de outros auditores independentes; e ▪ avaliação da adequada divulgação sobre o assunto incluídas nas notas explicativas sobre os assuntos mencionados. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para determinação do valor justo atribuído ao investimento, bem como as e divulgações em nota explicativa do respectivo investimento no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outro auditor independente, o qual emitiu seu relatório em 7 de janeiro de 2025, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidade da Administradora pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de junho de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

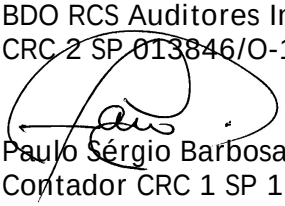

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 32.274.261/0001-96)
(Administrado pela Modal Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)
Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		31/12/2024			31/12/2023		
	Nota explicativa	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Disponibilidades			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Depósito à vista	4		1	0,00%		-	0,00%
Títulos e valores mobiliários			**228.643**	**100,03%**		**226.985**	**100,03%**
Ações de companhia		**260.100**	**228.643**	**100,03%**	**100.100**	**226.985**	**100,03%**
Ações de capital fechado	5	260.100	228.643	100,03%	100.100	226.985	100,03%
Outros ativos			**1**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Outros ativos			1	0,00%		-	0,00%
Total do ativo			**228.645**	**100,03%**		**226.985**	**100,03%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**59**	**0,02%**		**72**	**0,03%**
Taxa de administração	8		2	0,00%		2	0,00%
Auditoria e custódia			57	0,02%		70	0,03%
Total do passivo			**59**	**0,02%**		**72**	**0,03%**
Patrimônio líquido			**228.586**	**100,01%**		**226.913**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**228.645**	**100,03%**		**226.985**	**100,03%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 32.274.261/0001-96)

(Administrado pela Modal Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias investidas		**(158.341)**	**50.582**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	(158.341)	50.582
Resultado com outros Ativos Financeiros		**-**	**2**
Resultado com operações compromissadas		-	2
Demais despesas/receitas		**(596)**	**(615)**
Taxa de administração	8 e 9	(19)	(19)
Consultoria e assessoria	9	(245)	(420)
Auditoria e custódia	9	(298)	(134)
Taxa de fiscalização CVM	9	(31)	(42)
Taxa Anbima	9	(4)	-
Resultado do exercício		**(158.937)**	**49.969**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 32.274.261/0001-96)
(Administrado pela Modal Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)
Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**(158.937)**	**49.969**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(158.937)**	**49.969**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 32.274.261/0001-96)
(Administrado pela Modal Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**301.930**	**(65.388)**	**139.848**	**376.390**
Integralização de cotas	**11.a**	554	-	-	554
Amortização de cotas	**11.c**	-	(200.000)	-	(200.000)
Resultado do exercício		-	-	49.969	49.969
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**302.484**	**(265.388)**	**189.817**	**226.913**
Integralização de cotas	**11.a**	160.610	-	-	160.610
Resultado do exercício		-	-	(158.937)	(158.937)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**463.094**	**(265.388)**	**30.880**	**228.586**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

DELTA ENERGIA STRATEGY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 32.274.261/0001-96)
(Administrado pela Modal Asset Management Ltda – CNPJ: 05.230.601/0001-04)
Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	-	2
Pagamento de taxa de administração	(19)	(19)
Pagamento de consultoria e assessoria	(245)	(456)
Pagamento de auditoria e custódia	(310)	(127)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(31)	(42)
Pagamento de anbima	(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(609)**	**(642)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	(160.000)	-
Redução de capital	-	200.000
Caixa líquido das atividades de investimento	**(160.000)**	**200.000**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	160.610	554
Amortização de cotas	-	(200.000)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**160.610**	**(199.446)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**(88)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	88
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	-
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**1**	**(88)**

1. Contexto operacional

O Delta Energia Strategy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tendo o início das atividades em 7 de maio de 2019 e prazo de duração determinado para encerrar suas atividades em 31 de janeiro de 2032, quando se dará o seu desinvestimento, podendo ser esse prazo alterado na forma prevista em seu regulamento.

O Fundo tem como objetivo investir em cotas, ações, bônus de subscrição e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Zeta Comercializadora de Energia S.A. ("Investida" ou "Companhia").

O Fundo será liquidado quando do encerramento do Prazo de Duração ou por deliberação da Assembleia Geral, sujeito, em ambos os casos, às regras e condições previstas no Acordo de Investimento.

Na ocorrência da Liquidação do Fundo, a Administradora conforme orientação da Gestora, conforme o caso, (i) liquidará todos os investimentos do Fundo em Ativos Financeiros, transferindo todos os recursos daí resultantes para a Conta do Fundo; (ii) realizará o pagamento dos Encargos do Fundo e a amortização das Cotas, até o limite dos recursos disponíveis na Conta do Fundo; e (iii) realizará, de acordo com as orientações e instruções da Assembleia Geral de Cotistas, a alienação dos investimentos na Sociedade Investida integrante da Carteira de Investimentos do Fundo e/ou outras medidas deliberadas na referida Assembleia Geral de Cotistas.

As cotas do Fundo deverão ser objeto de oferta pública destinada à subscrição exclusivamente pelo Delta Energia Strategy Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Longo Prazo, fundo de investimento constituído nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n°175, que por sua vez tem suas cotas detidas exclusivamente pelo Delta Energia Absolute - Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Longo Prazo.

A Administração do Fundo, com base na instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capitalinvestido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

- Possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente;

- Ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

- Ter cotistas que não influenciam ou não participam da administradora das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

- Possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

O Fundo é classificado como Multiestratégia, nos termos da Instrução CVM n° 175, CVM nº 579 e "Restrito", nos termos do Código da ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimentos em Participações e Fundos de Investimentos em Empresas Emergentes.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido. Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na resolução CVM n° 175 e na instrução CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da comissão de valores mobiliários (CVM).
Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram aprovadas pela Administradora em 12 de junho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Operações compromissadas

As operações compromissadas são demonstradas ao valor do principal, acrescido dos rendimentos auferidos.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579, conforme nota explicativa nº 5.2. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

e. Mensuração valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Classe usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as ações das companhias de capital fechado estão classificadas como nível 3.

f. Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na conta de “Dividendos e juros de capital próprio”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o caixa estava assim representado:

	31/12/2024	31/12/2023
	Valor de mercado	**Valor de mercado**
Disponibilidades	**1**	**-**
BRL DTVM S.A.	1	-
Total	**1**	**-**

No período findo em 31 de dezembro de 2024 o fundo não operou com operações compromissadas (R$ 2 em 2023)

5. Participação em Companhias Investidas

O Fundo possui investimento em entidade controlada em conjunto com participação no capital social de empresa com e sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	**Valor Justo**	**%PL da companhia**	**Quantidade**	**Valor Justo**	**%PL da companhia**
Zeta Comercializadora de Energia S.A.	260.100	228.644	100%	100.100	226.985	100%
Total	**260.100**	**228.644**		**100.100**	**226.985**	

5.1. Avaliação das ações no exercício

Movimentação em 2024:

Ações de companhias abertas e fechadas	Saldo em 31/12/2023	Aumento de Capital	Ajuste a valor justo	Saldo em 31/12/2024
Zeta Comercializadora de Energia S.A.	226.985	160.000	(158.341)	228.644
Total	**226.985**	**160.000**	**(158.341)**	**228.644**

Movimentação em 2023:

Ações de companhias abertas e fechadas	Saldo em 31/12/2022	Redução de Capital	Ajuste a valor justo	Saldo em 31/12/2023
Zeta Comercializadora de Energia S.A.	376.403	(200.000)	50.582	226.985
Total	**376.403**	**(200.000)**	**50.582**	**226.985**

Zeta Comercializadora de Energia S.A.
A Zeta Comercializadora de Energia S.A. ("Companhia"), com sede no estado de São Paulo, foi constituída em 10 de dezembro de 2012 e tem como objeto social (i) a comercialização de energia elétrica; (ii) a intermediação de negócios em geral, relacionados à comercialização de energia elétrica; (iii) a prestação de serviços de consultoria relacionados a investimentos, planejamentos e comercialização em geral de energia elétrica; e (iv) a participação em outras empresas comerciais ou civis, nacionais, ou estrangeiras, independentemente do tipo societário da Companhia.

Atos societários

Em 30 de agosto de 2024 a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da companhia no valor de R$ 100.000 representado por 100.000 ações ordinárias, de novas ações ordinárias e nominativas, com preço de emissão de R$1.000,00 (mil reais) por ação.

Em 27 de setembro de 2024 a assembleia geral extraordinária aprovou aumento do capital social da companhia no valor de R$ 60.000 representado por 60.000 ações ordinárias, de novas ações ordinárias e nominativas, com preço de emissão de R$1.000,00 (mil reais) por ação.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 260.100 (2023 - 100.100) ações da Companhia, totalmente subscritas e integralizadas, representando 100% do seu capital social.

Demonstrações financeiras

A Companhia preparou suas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil. O relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 25 de abril de 2025, sem modificações no parecer.

5.2. Avaliação a valor justo
Conforme descrito na nota explicativa Nº 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude disso, seus investimentos na Companhia Investida em 31 de dezembro de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 228.644 (R$ 226.985 em 2023).

Zeta Comercializadora de Energia S.A
Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as ações de companhia fechada detidas pelo Fundo tiveram o seu valor justo determinado com base em uma avaliação realizada pelo Gestor do Fundo, utilizando o método de fluxo de caixa descontado e as premissas abaixo:

- Taxa livre de risco – 4,21% (4,24% em 2023)
- Prêmio de risco de ações – 5,00% (5,25% em 2023)
- Beta – 0,55 (0,57 em 2023)
- Prêmio de risco pais – 2,03% (2,28 em 2023)
- Inflação no EUA – 2,27% (2,51% em 2023)
- Inflação brasileira – 3,89% (3,58% em 2023)
- Taxa de desconto – 10,69% (10,16% em 2023)

O Laudo de avaliação foi elaborada pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. com data base em 31 de dezembro de 2024, tendo sido emitido com data de 28 de janeiro de 2025 e assinado em 6 de junho de 2025, sem que tenha havido eventos subsequentes entre estas datas que pudesse alterar o teor do referido laudo, o qual teve como avaliador Marcela Yamamoto e Paulo Assis. Marcela tem experiencia profissional em avaliação de negócios, estudos de viabilidade, avaliação de ativos intangíveis e serviços de avaliação de relatórios financeiros e Paulo tem experiência prestando serviços de consultoria financeira e de decisão relacionados a sustentabilidade e transações comerciais.

6. Gerenciamento de riscos

Tipos de riscos

Concentração da carteira: O Fundo pode concentrar seus investimentos em determinados setores ou emissores, aumentando a exposição ao risco associado a eles. Em razão disso, o eventual insucesso relacionado a um investimento realizado pelo Fundo pode vir a afetar negativamente outros investimentos e, via de consequência, depreciar de forma significativa seu patrimônio líquido.

Mercado e liquidez: As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando emalterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo. O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A queda ou o aumento nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ser temporários, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

As aplicações do Fundo em ações sem cotação de mercado apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, em razão das características de prazo e duração deste. Caso o Fundo precise alienar parte dessas ações, o valor poderá ser reduzido devido à baixa liquidez, causando perdas ao Fundo.

Desde o início de janeiro de 2020, o surto do novo coronavírus (COVID-19) evoluiu rapidamente, impactando adversamente as atividades econômicas globais. O rápido desenvolvimento e disseminação dessa situação impedem qualquer previsão quanto ao seuimpacto final. Ressaltamos que eventuais reflexos originados dos ativos líquidos são capturados no processo de precificação dos ativos e refletidos no valor da cota que vem sendo divulgada diariamente ao mercado. A Administradora e a Gestora acreditam que os eventuais impactos financeiros nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, tenham sido capturados via preços de mercado disponíveis, como resultado destes eventos, e estão monitorando os desenvolvimentos relacionados ao COVID-19 e coordenando sua resposta operacional com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas orientações de organizações globais de saúde, órgãos governamentais relevantes e melhores práticas gerais de resposta à pandemia.

Mercado externo: O Fundo poderá manter em sua carteira, de forma direta ou indireta, ativos no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista, direta ou indiretamente, ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas e ainda a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, direta ou indiretamente, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos.

Socioambiental: As operações do Fundo, das Sociedades-Alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais, podendo acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as Sociedades-Alvo e/ou as sociedadespor elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais tais como multas e indenizações.

Fatores macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercadofinanceiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

Perdas superiores ao capital comprometido: O Fundo, como sócio das Sociedades-Alvo, está exposto ao risco de desconsideração da personalidade de jurídica, estando os cotistas diretamente expostos ao risco de arcarem compassivos e contingências advindas das Sociedades-Alvo. Tais passivos e contingências poderão sujeitar o Cotista a perdas superiores ao capital investido, assim como ao capital comprometido.

Patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que estes podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissosde Investimento.

Restrições técnicas da Administradora: A Administradora não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades-Alvo ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pelas gestoras, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões.

Controles relacionados aos riscos

Os investimentos previstos para o Fundo são predominantemente participações em ativos para os quais ou não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado como *VaR*, *stress test*, simulação histórica etc., não são aplicáveis. A administração do risco dos investimentos, nesse caso, se dá por meio do monitoramento e da participação na governança na empresa investida e suas subsidiárias.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode utilizar estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, exclusivamente para fins de hedge. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações cominstrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administradora

Pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira de investimentos, controladoria, contabilidade, tesouraria, escrituração e liquidação das cotas, o Fundo pagará à Administradora e à Gestora, em bases mensais, uma remuneração conjunta em montante total correspondente a R$1.

A taxa de administração será atualizada a cada período de 12 meses, contado a partir da data da primeira integralização de cotas, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M").

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo apresentou despesa de taxa de administração no montante de R$19 (2023 - R$19) e um passsivo de R$ 2 (R$ 2 em 2023).

9. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**543**	**0,20%**	**554**	**0,11%**
Consultoria e assessoria	245	0,09%	420	0,09%
Auditoria e custódia	298	0,11%	134	0,02%
Despesa remuneração do administrador	**19**	**0,01%**	**19**	**0,00%**
Taxa de administração	19	0,01%	19	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**31**	**0,01%**	**42**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	31	0,01%	42	0,01%
Outras despesas administrativas	**5**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Taxa Anbima	4	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	1	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**597**	**0,22%**	**615**	**0,12%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício de 31 de dezembro 2024, no montante de R$ 275.308 (R$ 468.869 em 2023).

10. Classe de Cotas

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de Cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade pré-determinado.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Em 31 de dezembro de 2024 as cotas correspondiam a 462.976.126 cotas (302.366.492 em 2023) contabilizadas ao valor de R$ 228.586 (R$ 226.913 em 2023).

11. Emissões, resgates e amortizações de cotas

a. Emissão

As cotas de primeira emissão do Fundo serão distribuídas, sob o regime de melhores esforços pela Administradora, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 160/22, no prazo de 180 dias contados do início da distribuição, prorrogável por iguais períodos, mediante aprovação unânime dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, observado em todo caso o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses previstos na Instrução CVM nº 160/22 ("Oferta Restrita"). Os Cotistas que subscreverem as Cotas na Oferta Restrita não poderão ceder ou de outra forma transferir suas Cotas a terceiros pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data da respectiva subscrição, nos termos da Instrução CVM nº 160/22.

As cotas de primeira integralização do Fundo serão sempre integralizadas pelo preço de emissão.

As emissões de cotas subsequentes serão realizadas mediante prévia aprovação de Assembleia Geral de Cotista, que também deverá deliberar sobre o preço e as demais condições de emissão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo emitiu 160.610 (2023 – 466.145) cotas ao montante de R$ 160.610 (2022 - R$ 554).

b. Resgates de cotas

O Fundo possui a forma de condomínio fechado e, sendo assim, somente são admitidos resgates no momento de liquidação do Fundo.

c. Amortização de cotas

A amortização de Cotas somente pode ser realizada quando da liquidação dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo ou quando aprovada pelos cotistas em Assembleia Geral. A amortização abrange todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas (2023 – R$ 200.000).

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Rentabilidade do Fundo % (*)	11,36%	(39,80%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	275.308	468.869
Valor da cota	0,8357	0,7505
Rentabilidade teórica % (**)	-	13,25%

(*) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(**) *A rentabilidade excluindo os efeitos das amortizações*.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias abertas encontram-se registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia:	MAF DTVM S/A
Controladoria:	MAF DTVM S/A
Escrituração:	MAF DTVM S/A
Gestão:	Delta Energia Administração de Recursos Ltda.
Tesouraria:	MAF DTVM S/A

14. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela MAF DTVM S/A. conforme demonstrado na nota explicativa nº 08.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório de auditoria do auditor independente e do relatório da Administradora e gestor.

16. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos deInvestimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custode aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Lei nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

O Fundo foi classificado como entidade de investimentos, portanto não incide o recolhimento do imposto período ("come-cotas").

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre- se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Alterações Estatutárias

Em 23 de fevereiro de 2024, foi deliberado a alteração dos dados cadastrais dos prestadores de serviço da cidade e Estado do Rio de Janeiro na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar, Botafogo para Rua Alves Guimarães, nº 1.212, bairro Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05410-000.

19. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555.
As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2024 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável